

**Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 2 bolsas (área de Psicologia)  
(com a referência: WomenBehindBars/021/2BI/2023)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de 2 (duas) bolsas de investigação (BI) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia no Projeto “*Women Behind Bars – Female Portuguese Inmates’ Characterization and Gender-Specific Needs Assessment*”, (reference: LCF/PR/SR23/57000016) na Unidade de I&D William James Center for Research do ISPA – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação “la Caixa”.

**1. Área(s) Científica(s):** Psicologia

**2. Financiamento:** Observatório social Fundação “la Caixa” (referência do projeto: LCF/PR/SR23/57000016)

**3. Perfil do Candidato**

Requisitos obrigatórios:

Mestrado em Psicologia

Fatores preferenciais:

Experiência anterior na recolha de dados, nomeadamente em contextos prisionais e particularmente com indivíduos do sexo feminino.

Experiência anterior em projetos de investigação centrados no mesmo tema do projeto/plano de trabalho.

Experiência anterior em análise de dados quantitativos e qualitativos.

Experiência prévia na publicação de artigos científicos.

Proficiência na língua inglesa, falada e escrita.

**4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso**

A candidatura deve ser submetida anexando os seguintes documentos:

- a) Certificado de grau de Licenciado/Mestre onde conste a nota de conclusão e as respetivas UC's;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Não serão admitidos/as candidatos/as que não apresentem o registo académico do grau (ou seja, as unidades curriculares frequentadas e as classificações concomitantes do Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia).

Só serão admitidas candidaturas que façam prova de conclusão do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos/as candidatos/as em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao

final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o/a candidato/a já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

#### **5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação**

O/a candidato/a selecionado/a deverá estar inscrito/a num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, o reconhecimento desses graus académicos deve ser apresentado até ao momento da contratação das bolsas de investigação e a data do reconhecimento deve estar abrangida pelo período de candidatura (conforme indicado no ponto 4).

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

#### **6. Plano de trabalhos**

Especificamente, os/as bolseiros/as estarão envolvidos/as em atividades relacionadas com a investigação do projeto, nomeadamente a realização de uma caracterização extensiva das mulheres em custódia no contexto português e a avaliação das necessidades e características criminogénicas e não criminogénicas destas mulheres. Os/as bolseiros/as irão:

- Preparar a recolha de dados (e.g., estabelecer os contactos para agendar os momentos de recolha de dados, preparar o armazenamento de dados do projeto, preparar materiais para a recolha de dados, monitorizar a agenda do projeto),
- Gerir plataformas de redes sociais,
- Implementar as tarefas de recolha de dados,
- Apoio na análise de dados (por exemplo, introdução de dados, transcrições dos grupos de discussão, análise de dados) e,
- Apoio nas atividades de divulgação (por exemplo, revisão da literatura, coescrita dos documentos, organização do seminário final).

Os/as bolsеiros/as podem também colaborar noutras atividades, se estas estiverem alinhadas com os objetivos do projeto/plano de trabalho, tais como atividades de promoção e divulgação em eventos científicos.

## **7. Legislação e regulamentação aplicável**

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolsеiro de Investigação Científica - EBI);
- Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI);
- Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras);
- Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

## **8. Local de trabalho e orientação científica**

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário, e eventualmente noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Professora Andreia de Castro Rodrigues.

## **9. Duração da bolsa**

A bolsa terá a duração de 12 meses, em regime de dedicação exclusiva, eventualmente renovável, após avaliação positiva, por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início estimado em março 2024.

## 10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O subsídio de manutenção mensal é de 1199.64 conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no país

([https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_de\\_Valores\\_SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2023.pdf)), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. Os/as bolseiros/as usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social.

O/a bolseiro/a pode aderir ao Seguro Social Voluntário (válido para contrato de bolsa igual ou superior a seis meses), sendo facultativo (não obrigatório) e o reembolso correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva. (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

## 11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **22 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024** (até às 23 horas) (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme ponto 4 do edital):

- Certificados de Licenciatura e Mestrado, onde conste a nota de conclusão e descrição das UC's.
- Curriculum vitae detalhado;
- Carta de motivação.

A candidatura deve ser formalizada por e-mail para to [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt) com conhecimento de [arodrigues@ispa.pt](mailto:arodrigues@ispa.pt), e [wjrc@ispa.pt](mailto:wjrc@ispa.pt) e deve indicar no campo "Assunto" a referência do concurso: **WomenBehindBars/021/2BI/2023**.

Em alternativa, a candidatura pode ser enviada por carta dirigida ao ISPA – Instituto Universitário – Departamento de Recursos Humanos – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, devendo ser recebidas no ISPA dentro de prazo de candidatura definido.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

O não cumprimento com estes requisitos pode determinar a exclusão da candidatura.

## 12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação consistirá em (2) duas fases: 1) A avaliação dos documentos apresentados, e 2) uma entrevista.

### Fase 1

Na Fase 1, os/as candidatos/as serão avaliados/as e ordenados/as pelo seu currículo de acordo com os seguintes critérios (ponderados):

Critério A: Grau académico (20%), tendo por base a classificação final indicada no diploma/certificado de mestrado, ou de mestrado integrado.

Critério B: Experiência anterior em projetos de investigação na área científica do projeto/plano de trabalhos, nomeadamente na recolha e análise de dados, conforme indicado no CV do candidato (60%);

Critério C: Motivação e interesse pela área científica, conforme indicado na carta de motivação do/a candidato/a (20%).

As candidaturas serão avaliadas e os/as candidatos/as ordenados numa escala de 0,00 a 20,00 valores. A classificação final da 1ª fase resultará da fórmula:

$$\text{Fase 1} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 60\%) + (\text{Critério C} \times 20\%)$$

#### *Fase 2*

Os/as candidatos/as classificados/as nas primeiras 4 posições da Fase 1, ou seja, com a pontuação mais elevada por ordem decrescente, serão entrevistados/as.

Na entrevista, o painel de avaliação avaliará: A motivação do/a candidato/a; os conhecimentos do/a candidato/a relativamente à informação indicada na carta de motivação e no CV, em especial os conhecimentos teóricos e metodológicos sobre o tema do projeto/plano de trabalho; a experiência na recolha, análise e divulgação de dados; as competências de análise estatística e qualitativa; e as competências de comunicação (incluindo proficiência em inglês). Cada critério será avaliado numa escala de 0,00 a 20,00.

A classificação final resultará da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Fase 1} \times 50\%) + (\text{Fase 2} \times 50\%)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação, pela seguinte ordem de precedência: Fase 2 - Entrevista; Fase 1 - B) Experiência anterior demonstrada pelo/a candidato/a; C) - Carta de motivação; e A) - Grau académico.

Se nenhum dos/as candidatos/as apresentar as aptidões e competências adequadas e/ou necessárias à função e respetivo plano de trabalho, apesar de preencher todos os requisitos de admissão, o Painel de Avaliação reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

1 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.

2 – O júri considerará que o/a candidato/a possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;

Projeto financiado por:

3 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);

4 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o/a candidato/a possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo/a candidato/a não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);

5 – Caso o/a candidato/a apresente um Mestrado Integrado conferido por uma instituição que não emita certidões/diplomas com discriminação das classificações finais dos 1º (licenciatura) e 2º (mestrado) ciclos, a avaliação do Critério A será a média ponderada dos três primeiros anos (1º ciclo) com base nas classificações obtidas em cada unidade curricular concluída. Os/as candidatos/as nesta situação deverão, portanto, apresentar uma certidão/diploma que discrimine as classificações de cada unidade curricular (e ECTS concomitantes) do Mestrado Integrado.

### **13. Composição do Júri**

O júri de avaliação será constituído por:

- Professora Doutora Andreia Luísa Gonçalves Teixeira de Castro Rodrigues (Professora Auxiliar do ISPA - Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research do ISPA - Instituto Universitário; Presidente)
- Professora Doutora Olga Cecília Soares da Cunha (Professora Auxiliar da Universidade Lusófona, Investigadora Integrada no Hei-Lab; Membro Efetivo)
- Professor Doutor Miguel Basto Pereira (Professor Auxiliar do ISPA - Instituto Universitário, Investigador Integrado no William James Center for Research do ISPA - Instituto Universitário; Membro efetivo)
- Professora Doutora Ana Rita Pereira da Cruz (Professora Auxiliar da Universidade Lusófona, Investigadora Integrada no Hei-Lab; Membro suplente)
- Professora Doutora Sónia Maria Martins Caridade (Professora Auxiliar da Epsi - Universidade do Minho, Investigadora Integrada no CIPsi da UMinho; Membro suplente)

### **14. Comunicação dos resultados**

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados da/s ata/s respeitante/s à/s fase/s de avaliação das candidaturas que lhe seja/m remetida/s por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega.

As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

### **15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Projeto financiado por:

Após comunicação da lista provisória de resultados, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o/a candidato/a selecionado/a dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o/a candidato/a selecionado/a renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao/à(s) candidato/a(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

#### **16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e supervisor institucional:**

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

[https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102\\_bols\\_invest\\_cient\\_2023.pdf](https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102_bols_invest_cient_2023.pdf)

#### **17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**18.Candidatos/as com deficiência:** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.